



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 76/2020**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL INTEGRADO AO SISNAMA.

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 77/2020**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL INTEGRADO AO SISNAMA.

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 44/2020**

REFORMA DO POLO DE ATENDIMENTO SOCIAL.

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 721/2020**

LOTE II – REFORMA DO POLO DE ATENDIMENTO SOCIAL.

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 42/2020**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

### **DECRETO: 120/2020**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DECRETO: 121/2020**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 43/2020**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### **PORTARIAS: 211/2020**

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

### **PORTARIAS: 212/2020**

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 76/2020

A SECRETÁRIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19120502-SETUR, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-SETUR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATADA: ETNICA CONSULTORIA E GESTAO SOCIOAMBIENTAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL INTEGRADO AO SISNAMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA- CONTRATADA: RONALDO SANTIAGO LOPES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 04 DE MARÇO DE 2020. DANIELA RUFINO DA CUNHA SECRETÁRIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 77/2020

A SECRETÁRIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19120502-SETUR, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-SETUR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATADA: ETNICA CONSULTORIA E GESTAO SOCIOAMBIENTAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL INTEGRADO AO SISNAMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA CONTRATADA: RONALDO SANTIAGO LOPES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE JUNHO DE 2020. DANIELA RUFINO DA CUNHA SECRETÁRIA DO TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 44/2020

SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAG. OBJETO: REFORMA DO POLO DE ATENDIMENTO SOCIAL. VENCEDOR: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME, CNPJ Nº 19.572.843/0001-90, COM O VALOR GLOBAL PARA O LOTE II - R\$ 183.521,59 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA A SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO E ADJUDICO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS. SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. DATA: 20 DE JULHO DE 2020.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 721/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

O SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20072001-SECIPS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SEAG: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0604 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08 244 0137 1.008 REFORMA DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA SEC. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, ORIUNDOS DO TESOUREO MUNICIPAL OBJETO: LOTE II - REFORMA DO POLO DE ATENDIMENTO SOCIAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME VALOR GLOBAL: R\$ 183.521,59 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VASCONCELOS MARTINS ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 20 DE JULHO DE 2020.

#### SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 42/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19. VENCEDORES: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 09.423.609/0001-48, COM VALOR TOTAL DE R\$ 328.682,90 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, COM VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 394.682,90 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. DATA: 22 DE JULHO DE 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 120/2020

##### DECRETO N.º 120 / 2020

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal HILDA CASTELO BRANCO DANIEL protocolado em 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 087 datado de 21 de julho de 2020 da Procuradoria-Geral do

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

Município/PGMVC.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal HILDA CASTELO BRANCO DANIEL ocupante do cargo de Professora, com data de início do benefício a partir da publicação do ato concessório, matrícula funcional 837, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Januário Feitosa.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

§ 2º O provento da aposentadoria da servidora será de forma INTEGRAL, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a PARIDADE, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.735,43
2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.735,43  
(Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 22 de julho de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 121/2020

DECRETO N.º 121 / 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal VIRGINIA ARAÚJO BRANDÃO TOMAZ DOS SANTOS protocolado em 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 088 datado de 21 de julho de 2020 da Procuradoria-Geral do Município/PGMVC.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal VIRGINIA ARAÚJO BRANDÃO TOMAZ DOS SANTOS ocupante do cargo de Professora, com data de início do benefício a partir da publicação do ato concessório, matrícula funcional 5723, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salustiano da Costa Cardoso.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

§ 2º O provento da aposentadoria da servidora será de forma INTEGRAL, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a PARIDADE, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.735,43  
2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.735,43  
(Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 22 de julho de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 43/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-SEAG/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VENCEDORES: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, COM VALOR TOTAL DE R\$ 49.670,09 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS); DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 65.240,78 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ Nº 30.406.114/0001-05, COM VALOR TOTAL DE R\$ 48.409,43 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.497.278/0001-35, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.645,28 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 164.965,58 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS; FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO - SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA; RENATO ANDRADE GURGEL - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; PEDRO DA SILVA BRITO - SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA; JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; DANIELA RUFINO DA CUNHA - SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE; E ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS - CHEFE DE GABINETE; RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETÁRIO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. DATA: 23 DE JULHO DE 2020.

#### SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 211/2020

##### Portaria N.º 211/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

junho de 2014;

**R E S O L V E:**

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 24 de julho de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMA 0761. O referido motorista, irá transportar a paciente Maria Alvani da Cruz – 46 anos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF. Saliento que tal paciente é portadora de LES - Lúpus Eritematoso Sistêmico - uma doença inflamatória autoimune, está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá uma consulta, na data de 24/07/2020, a partir de 08 h, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 23 de julho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

#### SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 212/2020

##### Portaria N.º 212 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

**R E S O L V E:**

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 27 de JULHO de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Micro – ônibus de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 27/07/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 24 de julho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXII de 27 de Julho de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**  
Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

